



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Incisos III a XXIV do art. 24 da Lei 8.666/93)

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Contratante/CNPJ: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE
IJUI – DEMEI – 95.289.500/0001-00

Contratada/CNPJ: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS** –
00.485.542/0007-97

Objeto: Manutenção do Veículo GM S10 PLACA JAL 02G22 – 3º
Revisão Geral.

Valor: R\$ **1.381,56** (hum mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta
e seis centavos).

Tendo em vista o disposto no Inciso **IV do Artigo 24 da Lei 8.666**, de
21 de junho de 1993, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Ijuí, 01 de Junho de 2022.



Setor de Compras

Face às razões acima expostas, e com base no Inciso V do artigo 24 da
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, dispense de licitação.

Ijuí, 01 de Junho de 2022.

Assinatura do Ordenador da Despesa

Justificativa para dispensa:

Para fins de enquadramento desta contratação no art. 24 - IV da lei 8.666/93, e para sugerir a dispensa de licitação, forte a autorização legal constante nesta lei, observando as mesmas condições de certame licitatório na modalidade de menor preço, obedecendo aos princípios que regem as licitações constantes no art. 3º da já citada lei, mantendo os critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, apresentamos a esta direção a seguinte justificativa.

Quanto ao custo/benefício e temporal de um processo de licitação para contratação de empresa para a manutenção no veículo GM S10, placas JAL 2G22.

Neste momento, o veículo necessita a troca de óleo e filtros, que é de recomendação do fabricante, para o bom funcionamento do mesmo. Baseada na lei 8.666/93 art. 24 - IV onde diz que:

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços...”

Venho através desta justificativa, sugerir que seja dispensado de licitação a manutenção deste veículo GM S10, placas JAL 2G22, pois é o veículo do plantão e trabalha 24hrs/dia, agilizando os serviços deste Departamento.

Ijuí, 30 de maio de 2022.


Lucas Winter de Quevedo
Chefe da Frota dos Veículos